



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA SES Nº 575/2024**

Altera a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que habilita os prestadores de serviços hospitalares ao Programa ASSISTIR e ao recebimento dos valores atualizados do Programa. PROA nº 21/2000-0097797-4.

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

os Decretos nº 56.111, de 24 de setembro de 2021, nº 56.230, de 07 de dezembro de 2021, nº 56.428, de 23 de março de 2022, que alteram o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021;

a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;

a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que habilita os prestadores de serviços hospitalares ao Programa ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, habilitando ao recebimento de incentivo o Hospital Vila Nova, de Porto Alegre; o Hospital Virvi Ramos, de Caxias do Sul e o Hospital Beneficência Alto Jacuí, de Não-me-Toque;

a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que habilita os hospitais ao recebimento de recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares e estabelece os respectivos valores, conforme indicado nos Anexos a esta Portaria.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA SAÚDE

**Art. 2º** Fica alterado o Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 227 para a **Inclusão** do TS: Oncologia (Exames) ao Hospital Vila Nova, de Porto Alegre. Para este hospital, as habilitações e valores passam a vigor conforme o **Anexo I** desta Portaria, permanecendo inalteradas as habilitações e valores aos demais hospitais.

**Art. 3º** Fica alterado o Anexo III – Macro Serra da Portaria SES nº 227 para a **Inclusão** do TS: Maternidade de Risco Habitual ao Hospital Virvi Ramos, de Caxias do Sul. Para este hospital, as habilitações e valores passam a vigor conforme o **Anexo II** desta Portaria, permanecendo inalteradas as habilitações e valores aos demais hospitais.

**Art. 4º** Fica alterado o Anexo VI – Macro Norte da Portaria SES nº 227 para a **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário – Urologia ao Hospital Beneficência Alto Jacuí, de Não-me-Toque. Para este hospital, as habilitações e valores passam a vigor conforme o **Anexo III** desta Portaria, permanecendo inalteradas as habilitações e valores aos demais hospitais.

**Art. 5º** Os efeitos financeiros decorrentes das alterações dispostas nesta Portaria entram em vigor a partir de sua publicação.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I – PORTARIA SES Nº 575/2024  
Inclusão no Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 227/2024

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL/ MÊS
2693801	Porto Alegre	HOSPITAL VILA NOVA LTDA	TS: Porta de Entrada - RUE	73.059,00	1.662.422,75
			TS: Ambulatório de Especialidades - Neurologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Geral	73.059,00	
			TS: Plantão Presencial - Neurologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Oftalmologia	597.222,54	
			TS: Saúde Mental	31.311,00	
			TS: Saúde Prisional	269.796,46	
			TS: Oncologia (Exames)	168.140,07	
			TS: UTI e UCI	250.488,00	
			SD: SM em hospital geral	53.228,68	

ANEXO II – PORTARIA SES Nº 575/2024  
Inclusão no Anexo III – Macro Serra da Portaria SES nº 227/2024

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL/ MÊS
2223562	Caxias do Sul	HOSPITAL VIRVI RAMOS	TS: UTI e UCI	62.622,00	234.576,79
			TS: Maternidade de Risco Habitual	171.954,79	



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO III – PORTARIA SES Nº 575/2024  
Inclusão no Anexo VI – Macro Norte da Portaria SES nº 227/2024

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL/ MÊS
2246910	Não-Me-Toque	HOSPITAL BENEFICÊNCIA ALTO JACUÍ	TS: Porta de Entrada - RUE- Geral I	52.185,00	198.303,00
			TS: Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico - Cirurgia Geral	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário - Urologia	73.059,00	